



# I SHOPPING HARAS DOMINICANA

03/11 A 20/11

ICON DIGITAL



MARCHA SALVADOR

**M**  
Vinicius Madeira  
ASSESSORIA

SELEÇÃO  
DA MARCHA   
[WWW.SELECAODAMARCHA.COM.BR](http://WWW.SELECAODAMARCHA.COM.BR)

Catálogo e informações:  
[www.selecaodamarcha.com.br](http://www.selecaodamarcha.com.br)

71 98118-0423 / 99172-7633

**ISENTO DE COMISSÃO !!**

**36x (2 à vista + 34 mensais)**



**CLIQUE NAS FOTOS PARA  
ABRIR OS VÍDEOS**

## **EQUIPE DE VENDAS**

**MARCELO BRAGA**  
(71) 98118-0423

**MATHEUS ROLIM**  
(71) 991727633

**VINI MADEIRA**  
(71) 98193-1900

**THEO M. SALVADOR**  
(71) 99611-2988

**ANDERSON SAMPAIO**

(71) 98331-6765

**LARA FONSECA**

(73) 99109-4743

**ANDRE AMADO**

(71) 99139-4318

**LEO PICCOLO**

(75) 98105-5634

**ANDRE COUTINHO**

(21) 98750-0502

**LUIZ GUSTAVO**

(75) 98366-1476

**BIG MARCHADOR**

(71) 99239-2215

**LUIZ JORGE**

(73) 99128-5068

**DERA**

(75) 98862-0974

**MANOEL NETO**

(75) 99917-5587

**DIJONE**

(79) 99813-1050

**MICHEL BARROS**

(71) 99391-8328

**DIOGENES DIDI**

(71) 99417-6890

**NILSON BRITO**

(11) 96760-1710

**DIRCEU PEREIRA**

(32) 99823-8936

**OSVALDO CURVELO**

(73) 99937-5154

**EDVAR**

(32) 99971-1188

**RODRIGO RUI**

(75) 98187-6577

**ESPAÇO MARCHADOR**

(75) 99700-3741

**TIAGO ALVES**

(77) 99991-1015

**FLAVIO RAMOS**

(75) 98134-5503

**VALDINHO LOURENCO**

(81) 99680-5318

**FRED BRITP**

(77) 99917-0202

**VIDAL REIS**

(31) 97533-3725

**JOAO JOVENS DA MARCHA**

(71) 99940-2586

**VINICIUS RODRIGUES**

(32) 99824-0647

**JOAO TROPA DE ELITE**

(75) 99996-1661

**VINNY TREINADOR**

(75) 99211-0821

**JÚNIOR NANÁ**

(75) 99249-0727

**WALDEFRIDO RODRIGUES**

(85) 99751-7675

**[WWW.SELECAODAMARCHA.COM.BR](http://WWW.SELECAODAMARCHA.COM.BR)**



SEU PAI FARRAPO DN

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA

♂ FARRAPO DN  
ELO KAFÉ DA NOVA x FLAUTA DO REBANHO

♀ BACHATA DA DOMINICANA  
ALEGRE DA TODAY x PRIMAVERA DA TODAY

# 01 – KACO DA DOMINICANA

MACHO - 23/11/2022



SEU PAI FARRAPO DN

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA

♂ FARRAPO DN  
ELO KAFÉ DA NOVA x FLAUTA DO REBANHO

♀ E.A.O DA DOMINICANA  
FAVACHO DIAMANTE x MODA E.A.O.

**02 – KAL DA DOMINICANA**

MACHO - 30/11/2022



SEU AVÔ ELDORADO DA BOA TERRA

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA

♂ RELEVO CARAÍBAS  
ELDORADO DA BOA TERRA x CUBA DO QUOCIENTE

♀ FAMA CEDRO DA SERRA  
TORINO MARIMBÁ x TERNURA TURVO

**03 – KARMANN-GHIA DA DOMINICANA**

MACHO - 26/12/2022



SEU PAI FARRAPO DN

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA

♂ FARRAPO DN  
ELO KAFÉ DA NOVA x FLAUTA DO REBANHO

♀ QUIMI E.A.O.  
JAMELÃO E.A.O. x HARMONIA GG

**04 – KATRAVA DA DOMINICANA**

MACHO - 22/11/2022



SEU AVÔ TRILHO DA ZIZICA

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA

♂ QUIMORENO E.A.O.

EXTRATO DO MINATTO x SINFONIA DO PORTO  
PALMEIRA

♀ DELEGADA DA DOMINICANA  
TRILHO DA ZIZICA x QUERIDA DO PASSO FINO

**05 – JAVA DA DOMINICANA**

FÊMEA - 05/05/2021



SEU PAI FARRAPO DN

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA

♂ **FARRAPO DN**  
ELO KAFÉ DA NOVA x FLAUTA DO REBANHO

♀ **LENY H.R.**  
VELEIRO L.J. x BORBOLETA JB DA OGAR

**06 – KAILA DA DOMINICANA**

FÊMEA - 30/11/2022





SEU PAI FARRAPO DN

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA

♂ FARRAPO DN  
ELO KAFÉ DA NOVA x FLAUTA DO REBANHO

♀ ITAPARICA MODELO  
EMBLEMA E.A.O. x CEREJA DO REBANHO

**07 – KIKA DA DOMINICANA**

FÊMEA - 20/11/2022



SEU PAI FARRAPO DN

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA

♂ **FARRAPO DN**  
ELO KAFÉ DA NOVA x FLAUTA DO REBANHO

♀ **USINA BOA FEIRA**  
GENIOSO E.A.O. x ITACOATIARA IEMANJÁ

**08 – KITTY DA DOMINICANA**

FÊMEA - 29/11/2022



SEU PAI TRILHO DA ZIZICA

Vendedor: HARAS DOMINICANA

♂ TRILHO DA ZIZICA  
CARUSO J.D. x GIGI DO MORRO GRANDE

♀ QUERIDA DO PASSO FINO  
KONDOR DO PASSO FINO x SAFIRA DO BERMA

**09 - DELEGADA DA DOMINICANA**

FÊMEA - 12/10/2015



SEU PAI EMBLEMA E.A.O.

Vendedor: HARAS DOMINICANA



EMBLEMA E.A.O.

FAVACHO QUOCIENTE x FAVACHO DAMA



XENIA KAFÉ

PALHAÇO DE ITUVERAVA x ELITE SANTA FRANCISCA

**10 - EVA DA DOMINICANA (50%)**

FÊMEA - 09/02/2016



SEU PAI TORINO MARIMBÁ

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA

- 1 PRÊMIO CAMP. DOS CAMPEÕES(ÃS) MARCHA ADULTO FÊMEA MARCHA - EXPOBAHIA 2015, BA
- RESERV. CAMPEÃO(A) ÉGUA JOVEM MARCHA - EXPORURAL 2015, BA
- 1 PRÊMIO ÉGUA ADULTA CATEGORIA - EXPOBAHIA 2017, BA

♂ TORINO MARIMBÁ  
ELO KAFÉ DA NOVA x JORNADA DA ÁGUA RICA

♀ TERNURA TURVO  
SUCESSO JB DA OGAR x NAMORADA TURVO

**11 - FAMA CEDRO DA SERRA (50%)**

FÊMEA - 04/03/2011



SEU AVÔ FAVACHO DIAMANTE

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA



**FARAÓ F.K**

FAVACHO DIAMANTE x FACEIRA F.K



**USINA BOA FEIRA**

GENIOSO E.A.O. x ITACOATIARA IEMANJÁ

**12 – FLORES DA DOMINICANA**

FÊMEA - 07/12/2017



SEU AVÔ FAVACHO DIAMANTE

Vendedor: HARAS DOMINICANA



FARAÓ F.K

FAVACHO DIAMANTE x FACEIRA F.K



BALADA DA DOMINICANA

EMBLEMA E.A.O. x ÓPERA AGISA

**13 – GAROTA DA DOMINICANA (50%)**

FÊMEA - 18/08/2018



SEU PAI EMBLEMA E.A.O.

Vendedor: HARAS DOMINICANA & HARAS ITAPARICA



EMBLEMA E.A.O.

FAVACHO QUOCIENTE x FAVACHO DAMA



CEREJA DO REBANHO

FLA FLU EDÚ x TRAVIATA DO REBANHO

# 14 – ITAPARICA MODELO

FÊMEA - 09/05/2011





SEU PAI VIOLEIRO DO RIOMAR

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA & HARAS MORRO D'OURO



VIOLEIRO DO RIOMAR  
S.P. LAMPIÃO x ELEGÂNCIA DO RIOMAR



ZEMBLA DE PATROCÍNIO  
ALMANAQUE S.J.N. x PEPITA GRANDE SOL

**15 – LEGITIMA DO AP**

FÊMEA - 19/08/2011



SEU PAI VELEIRO L.J.

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA



**VELEIRO L.J.**  
MARAGATO L.J. x ONDA L.J.



**BORBOLETA JB DA OGAR**  
FIDALGO DA ESCADINHA x CANÁRIA J.B.

**16 – LENY H.R.**

FÊMEA - 04/11/2011



SEU AVÔ EMBLEMA E.A.O.

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA



**JAMELÃO E.A.O.**  
EMBLEMA E.A.O. x VENEZA DA SANTA LÚCIA



**HARMONIA GG**  
KONDOR DO PASSO FINO x JATIÚCA DA SELVA MORENA

**17 – QUIMI E.A.O.**

FÊMEA - 23/10/2012



SEU PAI GENIOSO E.A.O.

**Vendedor:** HARAS DOMINICANA

♂ GENIOSO E.A.O.  
LARANTE D.M.O. x SOBERANA DE SANTA LÚCIA

♀ ITACOATIARA IEMANJÁ  
ITACOATIARA PERFUME x SEREIA JAYBA

**18 – USINA BOA FEIRA**

FÊMEA - 01/02/2010

# REGULAMENTO DO LEILÃO

1) DO REGULAMENTO DO EVENTO: Os participantes, compradores e vendedores do evento, obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições consignadas neste regulamento, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las e cumpri-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil.

2) DA FORMA: O evento será realizado na modalidade de Shopping. Os lotes receberão ofertas através da comissão de vendas, tendo início no dia 03 de Novembro de 2023, às 9h (nove horas) e término no dia 20 de Novembro de 2023, às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília. O site [selecaodamarcha.com.br](http://selecaodamarcha.com.br) exibirá os lotes do evento.

3) PRODUTOS: Participarão deste evento, produtos da raça Mangalarga Marchador registrados junto à ABCCMM.

4) DAS PROPOSTAS E ACERTO DE CONTAS: O valor total do negócio, será o valor do lance multiplicado por 36 (trinta e seis) parcelas, que é o total das parcelas a serem pagas. Sendo 2 (duas) parcelas pagas à vista, liquidadas no ato do negócio, mais 34 (trinta e quatro) parcelas mensais fixas, sem correção, até o término do contrato.

4.1) DA FORMALIZAÇÃO: Após o fechamento do negócio, o comprador deverá assinar o contrato particular de compra e venda com reserva de domínio e nota promissória no valor total do negócio. A critério da leiloeira, os contratos podem ser assinados através da plataforma Clicksign, que utiliza assinatura digital com padrão ICP-Brasil, com ampla validade jurídica, cujas normas são estabelecidas pelo artigo 10 § 2 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

4.2) DO PAGAMENTO: após o fechamento do negócio, o comprador deverá realizar o pagamento das parcelas iniciais e eventuais taxas e comissões;

5) CADASTROS: O comprador, quando de sua primeira compra, deverá preencher com antecedência a ficha cadastral que estará disponível no site da SELEÇÃO DA MARCHA, [www.selecaodamarcha.com.br](http://www.selecaodamarcha.com.br), com sua qualificação pessoal ou de sua empresa, para a emissão dos documentos necessários e devidas análises cadastrais. Podendo ser vedada a participação no remate de clientes não cadastrados pela Seleção da Marcha.

5.1) DAS ANÁLISES CADASTRAIS: A critério dos vendedores ou da SELEÇÃO DA MARCHA, compradores que não apresentarem referências pessoais ou bancárias poderão ter seus cadastros analisados para posterior confirmação do negócio e liberação dos produtos, garantindo ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência à SELEÇÃO DA MARCHA antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado ao exclusivo critério do vendedor

6) TAXAS E COMISSÕES: Os valores devidos deverão ser quitados junto à SELEÇÃO DA MARCHA em data informada no documento de cobrança enviado logo após o fechamento do negócio. Em caso de defesa não será cobrado nenhuma comissão do vendedor.

6.1) DAS TAXAS E COMISSÕES DO COMPRADOR: O comprador será isento de comissão de compra.

7) CANCELAMENTO: Na eventualidade do arrematante do evento, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá a Empresa Leiloeira, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo título para cobrança de comissões de 10% (dez por cento) sobre o valor da compra e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.1) As taxas e comissões devidas são irretroatáveis e irretituíveis.

8) ICMS: O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor. No caso de exigência legal de recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, a respectiva contribuição é de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, cabendo a este último fazer o recolhimento, nos termos da legislação vigente pertinente em cada Estado, sendo o pagamento feito em conta corrente indicada pela SELEÇÃO DA MARCHA.

9) LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS: Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física, após o recebimento pela SELEÇÃO DA MARCHA, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador e se for o caso, pelos avalistas. Ainda, no momento da retirada, o comprador deve estar adimplente com todas as obrigações assumidas.

9.1) DA NÃO RETIRADA: Animais liberados e não retirados até o prazo estabelecido no contrato, ficarão sujeitos ao custo de manutenção.

10) EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR, OVULOS E COBERTURAS: Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor, incluindo aí todos e quaisquer custos relativos à transferência do embrião, da mesma forma ocorre com a coleta e transporte de sêmen em caso de cobertura.

10.1) DA RECEPTORA: A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ser imediatamente devolvida após o desmame do produto. O comprador poderá adquirir a receptora pelo valor de R\$ 3.000,00, caso seja de comum interesse de comprador e vendedor.

10.2) DOS EMBRIÕES A COLETAR: O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas, o sêmen a ser utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento.

10.3) DOS OVULOS: O reprodutor a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen

10.4) DAS COBERTURAS: O VENDEDOR disponibilizará o sêmen para retirada, após o COMPRADOR ter cumprido suas obrigações como pagamento de entrada, comissão e assinatura de contrato. O COMPRADOR deverá solicitar o sêmen ao VENDEDOR com 7 dias de antecedência. Toda despesa de coleta e entrega do sêmen é de responsabilidade do COMPRADOR.

11) DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS:

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme prescrita o Código Civil Brasileiro.

12) RESPONSABILIDADES DOS VENDEDORES SOBRE OS PRODUTOS DO EVENTO:

12.1) DA SEGURANÇA DOS PRODUTOS: será de responsabilidade do vendedor a guarda, a manutenção e a segurança dos produtos leiloados por até 60 dias, enquanto estiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade a partir do momento do seu embarque para o comprador.

12.2) GARANTIAS REPRODUTIVAS: os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva verificada por Médico Veterinário.

12.3) DAS GARANTIAS SANITÁRIAS: os vendedores comprometem-se a entregar os produtos acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

12.4) DA TRASFERÊNCIA: após a quitação das obrigações assumidas por parte dos compradores, comprometem-se os vendedores a realizarem às respectivas transferências junto à ABCCMM, de acordo com os dados fornecidos pelos mesmos, devendo o animal estar livre de pendências.

12.5) DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS: Todas as informações constantes no Catálogo têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

12.6) DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS: Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação durante o período que durar o evento, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrir mão da visitação prévia, deverão delegar aos fretistas contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou quaisquer outros.

13) DAS VENDAS E VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas serão captadas através da equipe de vendas que fará a intermediação e negociação direta com o vendedor. A critério, a SELEÇÃO DA MARCHA poderá não aceitar propostas aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

13.1) DAS VENDAS ANTECIPADAS: É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do evento, desde que o vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da SELEÇÃO DA MARCHA. O lote vendido será divulgado no site e não estará mais aberto a lances.

14) RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRA: A SELEÇÃO DA MARCHA, na qualidade de simples intermediadora do Evento, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

15) DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento.

Salvador, 31 de Outubro de 2023